



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ - NOVA
ESPIRITO SANTO
04.376.371/0001-23
DECRETO Nº 0012127/2021
Data 03/11/2021

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 371.579,80, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	16001601.0412200312.095.0001 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1430000	530,00
0000005	16001601.0412200312.095.0001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1430000	2.412,88
0000008	16001601.0412200312.095.0001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1430000	220,89
0000009	16001601.0412200312.095.0001 33919700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1430000	248,80
0000011	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	2.167,17
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1001000	366.000,00

TOTAL: 371.579,80

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação: R\$ 371.579,80 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	16001601.0412200312.095.0001 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS MATERIAL DE CONSUMO	1430000	3.163,77
0000006	16001601.0412200312.095.0001 33904700000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1430000	2.416,03
0000015	16001601.0927200310.004.0001 31900100000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	1410000	366.000,00

TOTAL: 371.579,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 03 de novembro de 2021.

MARCOS LUIZ FAUILER
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONCALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS

Publicado no
Mural do FAPSPMG

21/10/2021
Celma Aparecida Gonçalves M. Gomes
Presidente Executiva

Decreto: 11 721/2021